



**PLANO DE TRABALHO Nº 01/2023 DO TED Nº 23/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego
Nome da autoridade competente:	Magno Rogério Carvalho Lavigne
Número do CPF:	592.176.695-04
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	380908 - SGER
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	380908 - SGER

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP
Nome da autoridade competente:	Silmário Batista dos Santos
Número do CPF:	085.280.538-14
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PRX

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158154 / IFSP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158154 / IFSP

### 3. OBJETO:

Realizar, no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, ações de qualificação social e profissional para 1440 jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Os projetos fomentados por este programa desenhados pelo IFSP serão desenvolvidos por meio da seleção de institutos federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

A seleção dos projetos será realizada por meio de Edital de Seleção de Projetos de Extensão a ser publicado pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura do IFSP contendo as orientações e atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos propostos neste Plano de Trabalho.

Os projetos deverão contar com atividades de qualificação profissional em economia popular e solidária, com o seguinte currículo mínimo: Princípios e práticas da Economia Popular e Solidária e superação do capitalismo; autogestão; associativismo; cooperativismo; projeto de vida e bem-viver; Estruturação de planos para os empreendimentos econômicos solidários; Integração e estratégias de desenvolvimento territorial sustentável; Direitos sociais e acesso às políticas públicas. Esse currículo deverá corresponder a no mínimo 40% da carga horária do curso.

Os cursos serão realizados de forma presencial, realizados no IF e ou na própria comunidade, considerando as práticas da pedagogia da alternância, segundo as especificidades de cada território, sendo recomendado que as turmas sejam formadas, garantindo, no mínimo, dois integrantes de cada grupo produtivo.

Os cursos de qualificação profissional a serem ofertados deverão estar em consonância com as demandas dos empreendimentos solidários, a partir de levantamento realizado diretamente com os grupos produtivos do território, com priorização de cursos que contribuam no fortalecimento dos empreendimentos solidários, considerando o âmbito da produção e dos serviços, da organização do trabalho associado e autogestionário, da gestão administrativa e financeira, da comercialização, da formação cidadã e das relações interpessoais pautadas por princípios éticos e coletivos.

A carga horária dos cursos será de 200 horas e deverão ser ofertados na modalidade de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação profissional (FIC).

A metodologia dos espaços formativos precisa pautar-se na educação popular, na pedagogia da alternância, na educação diferenciada, na vivência coletiva e autogestionária dos espaços educacionais, bem como na perspectiva da indução à continuidade de formação e escolarização.

O processo formativo deverá considerar a contribuição da incubadora e de núcleos, quando houver, para os empreendimentos solidários do campus ofertante.

Os IFs ofertantes dos cursos deverão ter experiências comprovadas em ações voltadas à Economia Popular e Solidária.

O coordenador dos cursos deverá ter experiência comprovada relacionada à economia popular e solidária e os formadores que atuarem nos cursos, preferencialmente, deverão ter experiências relacionadas à economia solidária.

Os formadores que irão atuar nos cursos deverão participar de um processo de formação que terá por intuito a aproximação com o referido projeto de qualificação e alinhamento das principais diretrizes e temas transversais que garantam a formação técnico-política direcionada ao fortalecimento da Economia Popular e Solidária.

**PÚBLICO A SER ATENDIDO:** integrantes de iniciativas de economia popular e solidária, com no mínimo 16 anos de idade devendo ser respeitada a seguinte ordem de preferência:

a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados a grupos produtivos autogestionários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;

a) Jovens;

b) População negra;

c) Mulheres;

d) Povos e comunidades tradicionais e originárias;

e) Pessoas com Deficiência – Pcd;

- f) População idosa;
- g) População LGBTQIA++
- h) Público em geral.

O público de que trata as alíneas b, c, d, e, f, g, h e i destina-se àqueles estudantes que após qualificados desejem formar um coletivo na perspectiva da economia solidária.

Especificamente para a oferta do curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, proposto, o público pode ser de pessoas interessadas na propagação e na construção da economia solidária em seus territórios, independente de vínculo direto com algum grupo produtivo.

Poderão ser atendidos grupos produtivos de mulheres, quilombolas, ribeirinhos, agricultores familiares, artesãos, independente de idade, escolaridade, condição social, física e ou mental.

Beneficiários/Beneficiárias: 1440 concluintes.

Forma de Seleção: A seleção e indicação dos estudantes a serem atendidos nos projetos será realizada pelos IFs selecionados.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: as atividades da presente proposta serão realizadas de novembro de 2023 a novembro de 2024, tendo duração de 12 (doze) meses

METAS:

As metas terão sua executabilidade viabilizada pelas ações informadas na Tabela 01, ao final do texto.

METODOLOGIA:

Para o acompanhamento, planejamento e verificação das atividades:

a. A definição dos cursos a serem ofertados e dos respectivos IFs selecionados, bem como o quantitativo das equipes de trabalho que serão realizadas em conjunto entre a SGER, SENAES E IFBA. A partir dessa definição, serão elaborados os planos de curso (Plano Político Pedagógico - PPC) contendo a carga horária e definidas as listas de materiais de consumo, os equipamentos, os serviços a serem contratados e o quantitativo de integrantes de iniciativas de economia popular e solidária a serem qualificadas/capacitadas por curso, por IF e por estado.

b. Os editais de inscrição para os projetos dos IFs e de monitoria dos(as) estudantes do IFBA que auxiliarão os(as) servidores(as) na execução dos cursos também serão estabelecidos por meio de reuniões e planejamento conjunto dos integrantes dos projetos.

c. Serão realizadas reuniões com os gestores, servidores (docentes e técnicos-administrativos) da Reitoria e dos IFs envolvidos nas ofertas dos cursos de qualificação profissional, para alinhar as metas e atividades estabelecidas.

d. Reuniões bimestrais de acompanhamento serão realizadas pelo IFSP junto à SGER e SENAES.

e. Será realizada a participação em Encontro do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES para a troca de informações e avaliação do programa, em Brasília.

Para a capacitação dos(as) servidores(as) e colaboradores(as):

a. Serão organizados e oferecidos, pela Pró-Reitoria de Extensão, eventos on-line com o objetivo de capacitar as equipes dos projetos, incluindo servidores(as) e bolsistas do IFBA e outros colaboradores para apresentação da proposta, orientações sobre registros, acompanhamento e monitoramento dos projetos, além da criação de grupo para comunicação.

b. Serão convidados para ministrar a capacitação profissionais de referência em trabalhos de qualificação em economia popular e solidária utilizando-se plataformas on-line de transmissão.

c. Deverão participar da capacitação ao menos um(a) servidor(a) por IF e o(a) discente bolsista selecionado(a) para participar das ações.

d. As(Os) participantes dos eventos que frequentarem e obtiverem aproveitamento serão certificados pelo IFSP. Para a aquisição de materiais e equipamentos, e contratação de serviços:

a. Serão realizados processos de aquisição dos materiais de consumo solicitados, divididos em material didático geral, material gráfico e material, e equipamentos específicos para o desenvolvimento dos cursos.

b. A definição e contratação de transporte/fretamento será também realizada para o transporte dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária para aulas práticas nos câmpus do IFBA e visitas técnicas que podem ser realizadas.

c. As aquisições e contratações serão intermediadas pela Fundação de Apoio contratada para gerir o recurso financeiro do projeto. Os materiais deverão ser entregues diretamente para os IFs.

Para a realização dos cursos de capacitação/qualificação profissional:

A metodologia a ser adotada deverá sempre estar amparada na permanência e êxito dos integrantes de iniciativas de economia popular e solidária atendidas no programa, observando o perfil da do egresso e da egressa e a utilização eficaz dos recursos dos projetos a serem desenvolvidos dentro do programa.

Os cursos de qualificação profissional deverão contemplar na sua carga horária total, 20% de conteúdo básico (equivalente a 40 horas) e 80% de conteúdo profissionalizante (equivalente a 160 horas). No âmbito profissionalizante 70% de conteúdo teórico/prática e 30% de carga horária destinada a tempo em comunidade.

- a. Princípios da Economia Popular e Solidária e superação do capitalismo;
- b. Autogestão;
- c. Associativismo;
- d. Cooperativismo;
- e. Projeto de vida coletivo e bem-viver;
- f. Estruturação de planos para os empreendimentos econômicos solidários;
- g. Integração e estratégias de desenvolvimento territorial sustentável;
- h. Direitos sociais e acesso às políticas públicas

Os princípios da economia solidária deverão ser transversais também na formação profissional.

Recomenda-se que os cursos destinem parte ou total de sua carga horária para ações realizadas na própria comunidade.

Em todos os cursos a hora/aula compor-se-á de 60(sessenta) minutos.

Poderão participar das formações trabalhadores e trabalhadoras, independentemente, do nível de escolaridade, conforme Art. 14 da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

Os cursos deverão ofertar 40 (quarenta) vagas por turma e a composição das turmas deverá considerar a diversidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual.

Para a avaliação e monitoramento:

Mensalmente serão realizadas avaliações nos IFS participantes através de acompanhamento por parte da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura através de reuniões e de troca de informações em grupo de aplicativo de mensagens. Deverá haver registro de frequência dos integrantes matriculados, dos conteúdos abordados nas atividades de qualificação profissional nos sistemas de informação utilizados, e da participação do(a) discente bolsista de extensão e descrição do cumprimento das ações estabelecidas durante a fase de planejamento local.

Com relação aos egressos e às egressas dos cursos de qualificação profissional, será realizado acompanhamento por cerca de 06 (seis) meses após a conclusão dos cursos juntamente com os sistemas do município atendido visando realizar estudo de (re)inserção no mundo do trabalho.

Poderão ser formados Grupos de Trabalhos locais com representantes dos IFs e das instituições participantes para planejamento das atividades de avaliação e monitoramento.

Para o encerramento:

As ações de encerramento incluirão a execução de eventos locais de formatura para entrega dos certificados aos concluintes, com a participação de familiares e de servidores dos IFs, da Reitoria, da SGER e da SENAES.

Cada IF deverá elaborar relatório final de prestação de contas das atividades realizadas e dos recursos consumidos, de acordo com modelo estabelecido para este fim pelo IFSP.

À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura caberá consolidar os relatórios para prestação de contas final à Fundação de Apoio e à Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda.

#### RELAÇÃO ENTRE METAS, INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta	Especificação	Indicador	Resultado Esperado
1	Planejamento para a oferta dos cursos	Definição dos Cursos a serem propostos; Levantamento dos materiais e equipamentos necessários	Organização de equipes de trabalho, elaboração de cronograma de atividades e financeiro;  Publicação de Edital de Seleção de Propostas para atender ao Programa

2	Seleção das propostas de projetos via Edital	Número de propostas submetidas à avaliação	Participação de, pelo menos, 8 (oito) IFS das regiões Centro-oeste; Sudeste e Sul para desenvolver as atividades;
3	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços para a oferta dos cursos	Quantitativo de materiais e equipamentos adquiridos de acordo com o planejamento e fretamento de transporte	Materiais e equipamentos disponíveis para distribuição e utilização nas atividades e fretamento para realização de visitas
4	Seleção e capacitação de servidores(as)	Número de servidores(as) selecionados(as) e capacitados(as)	Servidores(as) capacitados(as) para desenvolver as atividades junto aos projetos
5	Oferta dos cursos de qualificação profissional e atividades de capacitação	Oferta de, pelo menos, 1440 vagas, em cursos de qualificação profissional	Realização das turmas e certificação dos integrantes de iniciativas de economia popular e solidária
6	Avaliação das atividades desenvolvidas	Número de reuniões de acompanhamento e levantamento de índices de acompanhamento (frequência, satisfação, participação)	Baixa evasão, boa avaliação, alto índice de satisfação e inserção no mundo do trabalho

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Considerando a Medida Provisória 1.154/2023 e o Decreto nº 11.539, de 1º de janeiro de 2023, que recriam o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria de Economia Popular e Solidária e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda.

Considerando as competências da Secretaria de Economia Popular e Solidária - SENAES, criada pelo Decreto supramencionado, de colaborar com outros órgãos públicos em programas de desenvolvimento e combate ao desemprego e à pobreza; estimular a criação, a manutenção e a ampliação de oportunidades de trabalho e acesso à renda, por meio de empreendimentos autogestionados, organizados de forma coletiva e participativa, inclusive da economia popular.

Considerando, ainda, as competências da Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de estímulo ao emprego e trabalho para a juventude, incluídos a aprendizagem, o estágio e as iniciativas de inclusão produtiva.

Considerando a publicação da Portaria nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 que incluiu a economia popular solidária como uns dos setores econômicos prioritários para as ações de qualificação social e profissional.

Considerando o compromisso assumido pelo Estado brasileiro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de “promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos”, o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Considerando a Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, que orienta os Estados-membros a levem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, a economia inclusiva e sustentável, a justiça social, o desenvolvimento sustentável e a melhoria na qualidade de vida para todos.

Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Economia Solidária, em especial da sua terceira edição que resultou na publicação do 1º Plano Nacional de Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável.

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sobre a educação profissional e tecnológica, sua abrangência em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e seu desenvolvimento em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho; e, por fim.

Considerando o objetivo da educação profissional, estabelecido pelo Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, de qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Com isso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo vem propor à Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego, o Projeto de Qualificação em Economia Popular e Solidária.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x )	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x )	Sim
( )	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. R\$ 343.845,13 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) - Despesa operacional administrativa (DOA) para contratação de Fundação de Apoio. Para a disponibilização financeira no período anterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2024 será contratada Fundação de apoio, assim o valor repassado em 2023 estará disponível para uso imediatamente no início de 2024. O valor destinado à fundação de apoio corresponde a 07,46 % do valor global pactuado neste TED. Os valores por natureza de despesa estão especificados no item 9 deste Plano de Trabalho.

<b>Serviços</b>	<b>Valor do Serviço</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Valores Totais</b>
<b>Compra de Material</b>	<b>R\$ 157,30</b>	<b>1500</b>	<b>R\$ 235.950,00</b>
<b>Contratação de Serviços</b>	<b>R\$ 742,82</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 3.714,10</b>
<b>Processo Licitatório</b>	<b>R\$ 2.451,31</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 4.902,62</b>
<b>Contratação de Bolsistas e Estagiários</b>	<b>R\$ 15,20</b>	<b>1524</b>	<b>R\$ 23.163,17</b>
<b>Diárias</b>	<b>R\$ 42,57</b>	<b>313</b>	<b>R\$ 13.323,58</b>
<b>Contratação de Pessoa Física</b>	<b>R\$ 113,33</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 340,00</b>
<b>Acompanhamento de Projetos</b>	<b>R\$ 153,16</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 45.946,82</b>
<b>Negociações e Parcerias</b>	<b>R\$ 1.216,39</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1.216,39</b>
<b>Procedimentos Jurídicos</b>	<b>R\$ 292,11</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 292,11</b>
<b>Gestão Financeira e Contábil</b>	<b>R\$ 29,24</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 350,85</b>
<b>Pagamentos</b>	<b>R\$ 3,62</b>	<b>3337</b>	<b>R\$ 12.079,94</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>R\$ 4,18</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 4,18</b>
<b>Prestação de contas</b>	<b>R\$ 1.280,68</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 2.561,37</b>
<b>Valor Total DOA</b>			<b>R\$ 343.845,13</b>

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>META 1</b>	<b>Qualificação Social e Profissional de empreendedores(as)</b>	<b>Vaga</b>	<b>1440</b>	<b>R\$16,00 x 200 horas</b>	<b>R\$4.608.000,00</b>	<b>nov./2023</b>	<b>nov./2024</b>
<b>PRODUTO</b>	<b>Oferta de cursos presenciais de qualificação social e profissional de 1440</b>	<b>Vaga</b>	<b>1440</b>	<b>R\$16,00 x 200 horas</b>	<b>R\$4.608.000,00</b>	<b>nov./2023</b>	<b>nov./2024</b>

#### **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
Dezembro/2023	R\$ 4.608.000,00 (quatro milhões seiscentos e oito mil reais)

#### **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

<b>Código da Natureza de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo Indireto</b>	<b>Valor Previsto (R\$)</b>
3.3.90.18.00	Auxílio ao educando	Não	1.728.000,00
3.3.90.36.00	Diárias	Não	122.466,30
3.3.90.36.00	Passagens	Não	230.000,00
3.3.91.47.00	Tributos	Não	56.512,00
3.3.90.48.01	Auxílio à equipe gestora e administrativa	Não	1.190.880,00
33.90.48.02	Auxílio a docentes (internos)	Não	310.000,00
33.90.48.02	Auxílio a docentes (externos)	Não	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Não	576.000,00
3.3.90.39.79	Fundação de apoio (7,46%)	Sim	343.845,13
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>4.607.703,43</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

São Paulo, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Silmário Batista dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

## 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Magno Lavigne

Secretário de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e  
Renda do Ministério do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário(a) de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda**, em 30/11/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=0940084&crc=3BE278CE](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0940084&crc=3BE278CE), informando o código verificador **0940084** e o código CRC **3BE278CE**.

Referência: Processo nº 19980.209044/2023-30.

SEI nº 0940084